

A situação migratória no Brasil e na Itália

Célia Regina Vendramini

*Sei que há léguas a nos separar
Tanto mar, tanto mar
Sei também quanto é preciso, pá
Navegar, navegar.*

(Trecho da música de Chico Buarque, *Tanto Mar*)

1 INTRODUÇÃO

Objetivamos neste artigo fazer uma análise do fenômeno migratório atual tomando como referência a realidade de dois países – Brasil e Itália – e os elos que os conectam no interior do mercado mundial de trabalho. A partir da situação migratória destes países, desenvolvemos reflexões a respeito das causas profundas da emigração, da contínua necessidade da força de trabalho imigrante e da dialética relação emigração-imigração.

Avaliamos que a Itália e o Brasil revelam uma situação que é mundial – a profunda desigualdade de classe que se apresenta em âmbito econômico e social, geopolítico e ambiental, cultural e étnico-racial que divide povos e estabelece fronteiras, a princípio intransponíveis, mas abertas de acordo com as necessidades dos estados – diga-se, do capital – rigorosamente controladas por um sistema policial violento e discriminatório produzido por políticas migratórias repressivas.

Nosso objetivo não é o de fazer um estudo comparativo, visto que estamos nos referindo a contextos históricos, econômico-sociais e culturais diversos. Entretanto, observamos alguns elos que unem contraditoriamente os dois países na difusão mundial das relações sociais capitalistas. De forma mais precisa, podemos falar em “unidade desigual” do mercado mundial ou em “desequilíbrio combinado”, nos termos de Basso (2003). Segundo o autor, as cicatrizes da longa história de destruição, saque, exploração e opressão, direta e indireta, incidem sobre a gênese e a direção dos movimentos migratórios contemporâneos e os que virão. “Se trata de um passado que é parte integrante do nosso presente” (ibid, p. 85). As forças colonizadoras e as formas de colonização sofreram mudanças, mas a condição de subordinação e de escravização permanece.

O estudo¹ aqui apresentado foi realizado com base na análise da literatura sobre o tema, no levantamento e análise de dados estatísticos oficiais do Brasil e da Itália, e de documentos de centros de pesquisa e documentação que se ocupam da migração nos dois países.

2 BRASIL E ITÁLIA NO MERCADO MUNDIAL DE TRABALHO

Brasil e Itália são países que se apresentam numa relação conflituosa de forças, nos termos de Sayad (2008). Enquanto a Itália e os países da Comunidade Europeia estão em posição dominante por serem a parte que oferece em seu território possibilidades de trabalho, o Brasil e os demais países da América Latina - uma região com a mais alta taxa de desigualdade social do mundo - oferecem os seus trabalhadores, desprovidos de emprego no seu próprio país. Entretanto, a Itália já foi um país de emigrantes quando, na segunda metade do século XIX, expulsou massas de trabalhadores para as Américas, ou no período “pós-bélico”, quando homens solteiros, jovens, pouco instruídos, provenientes da zona rural buscaram como destino a Alemanha, Bélgica, França e Suíça².

Com o fim do tráfico negreiro, em 1850, a recusa por parte dos fazendeiros em dar liberdade aos escravos e contratá-los para o trabalho que já faziam³, associada ao racismo e ao “ideal” das elites brasileiras de embranquecimento da população, o Brasil desenvolveu uma política de atração de imigrantes europeus para o trabalho na agricultura, principalmente, e também na construção de rodovias, pontes e infraestrutura urbana. Era uma política incentivada pelo Estado que via os europeus como imigrantes ideais, trabalhadores e civilizados. Já em 1887, o número de italianos ultrapassava o de escravos nos cafezais de São Paulo, o que veio a crescer nos anos seguintes, segundo Bertonha (2022), além do apelo aos imigrantes espanhóis e portugueses, no século XX aos japoneses e, posteriormente, aos trabalhadores do Nordeste do país.

O Brasil segue recebendo imigrantes internacionais, mas com uma incidência muito menor, provindos, principalmente, dos países vizinhos e, mais recentemente, da Venezuela e do Haiti⁴. São imigrantes menos desejados que os europeus de outrora. De outra parte, o país tem expulsado dos seus locais de origem uma parcela importante da população, a qual se move em busca de trabalho e melhores condições de vida, de uma região para outra ou até mesmo para outros países, como Estados Unidos, alguns países da Europa e Japão.

A crescente mobilidade da força de trabalho (interna e externa), com chances cada vez menores de acomodação no local de chegada, guarda uma estreita vinculação com a história da colonização do Brasil. Um país que foi

colonizado por Portugal, e indiretamente pela Inglaterra⁵, após 1850 sofreu forte influência de outros países europeus, como Alemanha e Itália, alterando sua configuração étnica e cultural e, a partir de meados do século XX, sob domínio do imperialismo dos Estados Unidos. Com a colonização na América Latina, a terra, os recursos naturais e a capacidade de trabalho da população transformaram-se em capital europeu e, mais tarde, estadunidense.

Aparentemente, pode-se afirmar que o subdesenvolvimento e a pobreza são as causas da emigração, afinal, as massas de expulsos provêm de países “pobres” em direção aos países “ricos”. Entretanto, o subdesenvolvimento não é propriamente a causa, ele é resultado do processo histórico de colonização – enquanto ocupação e apropriação da terra e dos recursos naturais, bem como a imposição violenta de um novo sistema de relação social e de um novo modo de produção (SAYAD, 2002, p. 90).

De acordo com Galeano, no célebre livro *As veias abertas da América Latina*, a história do subdesenvolvimento da América Latina integra a história do desenvolvimento do capitalismo mundial. “*Nossa derrota esteve sempre implícita na vitória alheia, nossa riqueza gerou sempre a nossa pobreza para alimentar a prosperidade dos outros: os impérios e seus agentes nativos.*” (1992, p. 14). O alimento principal da prosperidade dos outros é a oferta de uma força de trabalho abundante e, portanto, de baixo custo e com poucos (ou nenhum) direitos.

Brasil e Itália encontram-se, no momento atual, em posições opostas na relação de forças de domínio no âmbito da divisão internacional do trabalho – o primeiro que forçosamente expulsa seus trabalhadores e o segundo que os atrai para um trabalho incerto, inseguro e pesado, ou para tarefas de cuidados⁶ desenvolvidas predominantemente por mulheres imigrantes. Basso e Perocco (2000) falam em um mecanismo de desequilíbrio entre países ricos muito desenvolvidos e países pouco desenvolvidos e dominados, um desequilíbrio que está sendo acentuado e com efeitos desastrosos, inclusive com guerras sucessivas, desagregação de estados nacionais, supressão ou negação de direitos políticos, perseguição às minorias, entre outros.

Contraditoriamente, Itália e Brasil estão unidos pelos sobrenomes em comum e pela configuração étnica e cultural⁷, mas, sobretudo, compartilham o mesmo terreno de acumulação do capital. São dois países que produziram e seguem produzindo uma população relativamente supérflua no contexto da acumulação capitalista, ainda que em momentos históricos distintos, dado que a industrialização no Brasil desponta com mais de um século de atraso em relação à europeia.

A Itália tornou-se há aproximadamente cinco décadas um país de imigrantes⁸, enquanto o Brasil transformou-se num país de emigrantes e com grande incidência de mobilidade interna. Dados de 2022 informam a

presença na Itália de pouco mais de 5 milhões (9%) de residentes regulares de cidadania não italiana. Destes, 66% não são originários de países pertencentes à Comunidade Europeia, considerados extracomunitários, sendo 22% provenientes da África, 22% da Ásia e 7,5% das Américas⁹. São em torno de 195 nacionalidades, mas cinco delas concentram a metade dos estrangeiros: Romênia (20,8%), Albânia (8,4%), Marrocos (8,3%), China (6,4%) e Ucrânia (4,6%)¹⁰.

Com relação ao Brasil, segundo o Observatório das Migrações¹¹, estima-se que haja 4.215.800 brasileiros vivendo no exterior, quantidade quase três vezes maior que a estimativa de imigrantes internacionais vivendo no país, que é de 1,3 milhão de pessoas. Cabe destacar que entre os imigrantes no Brasil, há uma proporção maior de temporários, em 2022 eram 157.356 os registrados, enquanto apenas 27.474 eram residentes¹². No que diz respeito às migrações internas, o último levantamento feito pelo IBGE foi em 2010. A proporção de migrantes segundo o lugar de nascimento indica que nas grandes regiões foi de 9,03%, nas unidades das federações 14,17% e nos municípios 36,88%¹³.

A migração interna é uma constante, seja no Brasil ou na Itália. Esta última assistiu, após a segunda guerra mundial, uma forte emigração do Sul para o Norte do país e para outros países da Europa, diante da carência de capitais, de infraestrutura e de mão de obra. No Brasil, as migrações rurais em direção às cidades tornaram-se massivas a partir da segunda metade dos 1900, mudando a configuração da população, hoje em torno de 85% dos brasileiros vivem em áreas urbanas. Enquanto isso, a agricultura brasileira tornou-se central na financeirização da economia, centrada na produção de agrocombustíveis, reflorestamento (pinus e eucalipto) para a indústria de celulose e outros produtos para a exportação.

De acordo com Baeninger (2012, p. 78), os movimentos migratórios internos no Brasil estão relacionados aos processos de urbanização e de redistribuição espacial da população, marcados pela intensa mobilidade populacional. Os nordestinos, por exemplo, foram essenciais nesse processo, dirigindo-se predominantemente para os grandes centros da Região Sudeste, participando de uma economia que dependia, basicamente, da mão de obra imigrante, inicialmente estrangeira e em seguida nacional. Na atualidade, observamos novos destinos não concentrados apenas nos grandes centros, mas dirigidos às médias e pequenas cidades, com uma chance cada vez menor de enraizamento social, predominando a migração temporária/sazonal, algo que não é novo no quadro migratório nacional.

A população excedente – evidenciada no fenômeno migratório – é recrutada ou é repelida. De acordo com Basso e Perocco (2003, p. 8 e 9), o mecanismo de “atração” de imigrantes por parte da Europa continua e

continuará, visto que a economia precisa de força de trabalho imigrante, ainda que o discurso político seja “imigração zero” ou rigorosamente contingenciada. Segundo os autores, a taxa de acumulação do capital estagnou no ciclo pós-bélico (1945 a 1973), na Europa, e não poderá se recuperar sem uma massiva injeção suplementar de valor que pode vir somente de uma complexa desvalorização da força de trabalho em escala mundial. Ao mesmo tempo, continua e continuará a funcionar o mecanismo de “expulsão” por parte dos países situados na grande periferia do mundo, ainda que esta seja mais frequente do que a atração nos novos setores e locais para onde se move o capital. A demanda de trabalho não é idêntica ao crescimento do capital, e a oferta de trabalho não é idêntica ao crescimento da classe trabalhadora. É preciso assinalar, ainda, que o fator-atração e o fator-expulsão estão juntos em ação, não é uma questão de oferta e demanda.

A imigração das últimas décadas, segundo Basso (2003), encontra uma Europa pouca hospitaleira, que está se reestruturando radicalmente e também amputando a grande indústria, desestruturando o estado de bem-estar social, generalizando a precariedade nas relações de trabalho e experimenta altas taxas de desemprego. “Os novos imigrantes parecem dar por certo, mais do que os “velhos”, que a sua *emigração é definitiva*, mas o que os espera na Itália e na Europa costuma não ser muito emocionante.” (ibid, p. 101)

3 OS IMIGRANTES E A CONTÍNUA DESVALORIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Por que razão se presta o trabalho, ou a força de trabalho dos homens, a todas as variações espaciais, de duração, intensidade, produtividade, que levam à extração da mais-valia? Trata-se, segundo Gaudemar (1977), da mobilidade do trabalho, ou seja, o uso capitalista da mercadoria força de trabalho, em outras palavras, o modo como os trabalhadores são levados a submeter o seu corpo e o seu comportamento às exigências do crescimento capitalista. A estratégia de mobilidade forçada, nos termos do autor, visa mobilizar a mão de obra, dinamizá-la e reconvertê-la como fator de progresso econômico. Só interessa ao capital as movimentações que asseguram a sua valorização.

Deste modo, conforme Sayad (2008, p. 33), “um imigrante é substancialmente força de trabalho, e uma força de trabalho provisória, temporária, em trânsito”. Trata-se de uma força de trabalho móvel que pode ser deslocada de um local/país ou de um estabelecimento ou ramo/setor de trabalho para outro, segundo a conjuntura, e também pode ser devolvida à origem (para isso existem os mecanismos legais que vinculam a permanência

do estrangeiro ao contrato de trabalho). Além disso, por ser imigrante – com *status social* inferiorizado - é uma força de trabalho mal paga, com horários prolongados e inconvenientes e ritmos de trabalho intensos.

O sistema de maquinaria revolucionou a base técnica que gera o crescimento do trabalho morto e a diminuição do trabalho vivo, possibilitando a mobilidade universal do trabalho. Marx (2017) faz referência aos trabalhadores *liberados*, não apenas os diretamente substituídos pela máquina, mas também sua equipe de reserva. A ironia da história é que estes foram *liberados* do trabalho, mas não das condições de existência que impõem a venda da força de trabalho para a sobrevivência, visto que a maquinaria se transformou no meio infalível de transformar todo o tempo de vida do trabalhador e sua família em tempo de trabalho disponível para a valorização do capital.

O padrão de contínua recriação de contradições entre capital e trabalho evidencia-se, no século XXI, no aumento exponencial do número de pessoas *liberadas*, bem como na criação da “reserva da reserva”, nos termos de Basso e Perocco (2020), constituída pelos imigrantes mais vulneráveis, particularmente os que estão em situação considerada irregular. A confluência do conjunto de tecnologias existentes na atualidade - tecnologias da informação e comunicação, trabalho digital e por aplicativos, plataformas digitais, automação e inteligência artificial, uso dos algoritmos – anunciadas como meio de exercício de trabalho criativo, complexo, de qualidade, autônomo, na verdade são a base para a contínua sujeição direta do trabalhador ao capital. São marcadas pela instabilidade e precariedade cada vez mais extremas, observadas na ausência de contrato de trabalho e de direitos trabalhistas, na subcontratação, nos baixos salários, na institucionalização e legitimação do *salário por peça* - a forma de remuneração presente nas origens da industrialização e que assegura a maior mobilidade da força de trabalho. Como analisa Basso (2018), combinam-se velhas e novas formas de trabalho que visam a maior exploração do trabalhador - são “tempos modernos” com “jornadas antigas”.

Na combinação de velhas e novas formas de trabalho, podemos mencionar o trabalho forçado. Segundo Perocco (2012), trata-se de um sistema de exploração associado com a economia irregular amplamente difundida e enraizada na Itália, presente nos setores que contam com mão de obra de origem estrangeira, como agricultura, construção civil, trabalho doméstico e trabalho de cuidados e pequenos trabalhos artesanais. Cillo (2012) indica que a agricultura é o setor com maior incidência de trabalho forçado e servidão por dívida, sobretudo na Itália meridional. A condição de trabalho unida à condição habitacional extremamente precária faz com que os recém-chegados em boas condições de saúde passem a sofrer graves problemas de saúde.

O segundo setor com grande incidência de contratação de trabalhadores estrangeiros irregulares é a construção civil, onde se observa uma piora nas condições de trabalho, agravada pelo risco de perda da permissão de residência. Quanto ao trabalho doméstico e de cuidados, não existem dados precisos. Segundo o Ministério do Trabalho e da Política Social e o Ministério da Saúde, em 2010, os assistentes familiares de origem estrangeira eram 700 mil, enquanto os italianos compreendiam 70 mil. Apenas 38% destes trabalhadores, predominantemente mulheres, tinham contrato regular. O número de estrangeiros sem documentação aguardando regularização ou pedido de asilo, ou trabalhando na Itália sem residência estabelecida, contribuiu para elevar o número de trabalhadores em situação irregular.

Segundo os dados da Eurostat 2023, referentes à imigração irregular, mais de 1 milhão de pessoas foram encontradas ilegalmente no território da União Europeia e Noruega, 138 mil foram recusadas, 423 mil foram ordenadas a sair e 78 mil regressaram. Em relação aos requerentes de asilo, em 2022, 413.695 eram da Ásia (Síria, Afeganistão, Paquistão, Bangladesh e Índia), 190.940 da África (Tunísia, Marrocos, Somália, Egito e Nigéria), 148.080 da Europa (Turquia, Geórgia, Ucrânia, Rússia e Albânia), 127.640 das Américas (Venezuela, Colômbia, Peru, Cuba e El Salvador). As três principais nacionalidades requerentes de asilo foram: Síria, Afeganistão e Venezuela.

Podemos mencionar, ainda, o caso do *posted work*, uma espécie de trabalhador transnacional temporário, disponível para o trabalho por um tempo delimitado. O recurso a este trabalhador na Europa, segundo Cillo e Perocco (2022), permite utilizar legalmente a mão de obra estrangeira, como uma mercadoria que se move para prestar serviços demandados no mercado mundial, uma espécie de *just in time*, “explorando as diferenciações salariais existentes entre países e zonas do mundo, colocando em concorrência trabalhadores empregados e desempregados de vários contextos por meio da mobilidade” (ibid, p. 5). Trata-se do recurso a uma força de trabalho sem desperdícios, evitando o custo derivado do enraizamento social dos imigrantes, ou seja, um trabalhador pode ser destacado com base no princípio da liberdade de prestação de serviço, não a liberdade de circulação. São “trabalhadores enviados como encomendas” (ibid, p.12).

A novidade do *posted work* aprofunda a situação de *provisoriedade* que marca a condição e também a representação do imigrante, especialmente dos trabalhadores temporários, sazonais, sem família e pouco integrados. De acordo com Sayad (2002, p. 170), entre as contradições presentes na condição dos emigrantes e imigrantes, uma delas diz respeito às contradições de ordem temporal, ou seja, “de um ‘provisório’ que se torna definitivo ou um ‘definitivo’ visto como provisório”. Permanece sempre a representação (e o tratamento) de um trabalhador definido e tratado como provisório, portanto revogável a qualquer momento.

A situação dos trabalhadores sem residência estabelecida é compreendida no âmbito de uma legislação que torna a existência dos imigrantes cada vez mais precária e discriminatória. Basso e Perocco (2003, p. 18) mencionam a Lei italiana de 2002 (Legge Bossi-Fini) que se apresentou como modelo para toda a Europa. Na esteira das leis anteriores, ela acrescenta a ligação entre a permissão de residência e o contrato de trabalho, ou seja, se o contrato de trabalho é finalizado, o trabalhador deve retornar ao seu país. É uma reedição, segundo os autores, do “hóspede temporário”. Eles também fazem menção à lei 189 de 2012 de natureza restritiva e repressiva, dado o controle e fechamento das fronteiras e da imigração regular, que produz institucionalmente a ilegalidade forçada da imigração, sendo conveniente no contexto de crise econômica e precarização do trabalho. Trata-se, por fim, da militarização da política migratória.

De acordo com a análise de Sayad (2008, p. 33), a permanência que se autoriza ao imigrante é inteiramente sujeita ao trabalho, a única razão de ser que lhe vem reconhecida, “sendo a sua qualidade de homem subordinada àquela do imigrante. É o trabalho que faz ‘nascer’ o imigrante, que o faz ser; é sempre o trabalho, quando ele falta, faz “morrer” o imigrante”, ou seja, nega a sua existência.

A análise feita por Sayad, um sociólogo e antes de tudo um imigrante argelino na França, revela a essência daquilo que constitui o “ser imigrante” e, ao mesmo tempo, revela o que constitui a base da acumulação e expansão (incontrolável) do capital, o qual requer desde sempre uma população trabalhadora excedente e disponível, a serviço das suas necessidades, que são variáveis, e contando com o suporte incondicional do Estado. A relação entre empresa (capital) e Estado (capitalista) é funcional, ao empresariado servem sempre novos contingentes de trabalhadores imigrantes, particularmente uma força de trabalho indefesa e incapaz de negociar a melhoria de seu salário e condições de trabalho. Para tal, o Estado responde com uma política punitiva que criminaliza e estigmatiza os imigrantes (BASSO e PEROCCO, 2003, p. 16).

4 A MIGRAÇÃO COMO REGRA

Os elementos que refletimos até o momento nos levam a concluir que o fenômeno migratório é estrutural, ou seja, uma condição permanente da própria existência do capitalismo. Portanto, não se trata de uma exceção e não pode ser tratado na lógica da emergência¹⁴, mas é um fenômeno que, segundo Sayad (2008, p. 79), se estende no espaço e no tempo, na extrema diversidade de situações, confundindo-se com a própria história do sistema

econômico e da sua realização. As migrações são causadas por fatores permanentes e claramente identificáveis, de ordem objetiva - o mecanismo desigual e combinado do mercado mundial, bem como por fatores subjetivos - a aspiração de viver em condições humanas (BASSO e PEROCCO, 2000).

O fenômeno da emigração/imigração evidencia como o sistema capitalista tem se reproduzido em meio a crises e de forma cada vez mais degenerativa, em termos humanos, ambientais e de patrimônio cultural e simbólico. Podemos nos referir a muitos aspectos deste grande quadro global, a começar pelas guerras e embargos econômicos que provocam o deslocamento forçado de uma multidão de homens, mulheres e crianças, incluindo menores não acompanhados¹⁵. Trata-se de um fenômeno secular e contemporâneo (veja-se a atual guerra na Ucrânia que tem produzido um grande contingente de refugiados¹⁶), com variações no que diz respeito à geopolítica do mundo, ao território (ou campo de batalha), às motivações (sejam as reais ou as aparentes), aos envolvidos (direta e indiretamente), às estratégias, técnicas e meios empregados. O que é comum nas guerras é o seu efeito devastador, a violência direta e o caráter destrutivo.

A questão ambiental não é um fator secundário neste quadro degenerativo do sistema capitalista e na explicação do fenômeno da emigração. Esta pode ser causada por catástrofes naturais (como terremoto, ciclone, furacão, inundação etc) ou por mudanças ambientais que vão lentamente causando danos (como desmatamento, poluição dos rios, salinização da água, erosão do solo etc). Muitos eventos climáticos extremos em países periféricos, como a América Latina e o Brasil, estão associados com o processo de colonização e suas consequências devastadoras.

A América Latina, segundo Romualdi (2016), é caracterizada pela exploração insustentável dos recursos e eventos climáticos extremos. São numerosos os casos de transferência forçada de comunidades locais e população indígena, com a implementação de grandes obras infraestruturais, indústria extrativa ou pela concentração de terras usadas para monocultura intensiva. A exploração do território obrigou comunidades inteiras de indígenas e camponeses a se mover, causando pobreza, perda de biodiversidade, erosão do solo, poluição generalizada, combinados com forte tensão social. Por outro lado, a urbanização rápida e descontrolada nos subúrbios das grandes cidades gerou favelas e bairros degradados que surgem sem qualquer ordenamento territorial ou serviços adequados (sistemas de esgoto, tratamento de resíduos, acesso à água potável), criando problemas sociais e de saúde.

O caso haitiano é emblemático. Podemos nos reportar ao catastrófico terremoto em 2010, de magnitude 7.0, com o maior número de vítimas diretas e indiretas. A grande fuga que se seguiu é explicada pelo terremoto, mas

não pode ser dissociada da situação econômica e social do país, associada à exploração colonial, à escravidão e ao contexto que se seguiu pós-revolução, com o não reconhecimento por parte dos países colonialistas, o isolamento e embargo econômico, a dívida com a França (indenização pela perda de terras e de escravos).

São Domingos (atual Haiti) é um país exemplar da violenta colonização, foi a mais rica colônia europeia, responsável pela metade da produção de café e açúcar do mundo, graças ao trabalho escravo negro nos canaviais. Mas o país também é exemplar na rebelião, sendo o único Estado nacional oriundo de uma insurreição de escravos no mundo; nas Américas, foi o primeiro a abolir a escravatura e o segundo a proclamar Independência. Os protagonistas principais foram os trabalhadores escravizados, que destruíram a escravidão, o domínio colonial e derrotaram militarmente três potências coloniais: Espanha, Inglaterra e França.

Tomando como referência o caso do Haiti, mas buscando uma generalização, observamos que nem sempre é fácil distinguir entre imigrante econômico e refugiado ambiental, deslocado interno etc. De acordo com Romualdi (2016), é necessário indagar a dinâmica que une pobreza, desmatamento, cultura intensiva, desgaste do solo, megaprojetos, violência e eventos climáticos extremos. Ainda que seja difícil isolar o elemento ambiental em relação a muitos outros que determinam a emigração, Rosignoli (2022) põe em questão o estatuto do “refugiado climático” ou “refugiado ambiental”, visto que este é forçado a deixar seu país, assim como um refugiado de guerra. Ao não ser reconhecido juridicamente, cai na clandestinidade, o que agrava a sua situação de vulnerabilidade.

A questão do *racismo ambiental* é uma manifestação do racismo estruturante das relações sociais numa sociedade de classes. As desigualdades provocadas na produção e reprodução da vida são de diversas ordens, de classe, raça, etnia, nacionalidade, gênero, escolar, entre outras. Os imigrantes sofrem discriminação cotidianamente por serem de fora, estrangeiros, estranhos, “portadores” de doenças. Os afrodescendentes sofrem ainda a discriminação por serem negros; os árabes por serem muçulmanos¹⁷; as imigrantes por serem mulheres. Nas escolas e universidades, nos meios de comunicação, nos discursos políticos se difunde uma imagem falsa e distorcida do imigrante, estigmatizando-o e inferiorizando-o, com o objetivo de subalternizar os trabalhadores imigrantes visando explorá-los ao máximo e dificultar o seu enraizamento social.

A reflexão sobre o racismo nos reporta ao argumento do início do texto sobre a Itália e o Brasil como países de emigração e imigração. Quando os italianos emigraram para os Estados Unidos, na segunda metade do século XIX, não eram consideradas pessoas brancas, fato que certamente motivou

discriminação. Já no Brasil, os europeus não estavam entre os “indesejáveis”, entretanto, o governo brasileiro não viu com bons olhos a participação dos italianos, espanhóis e portugueses na organização da fase inicial do movimento operário brasileiro¹⁸, ou a chegada de imigrantes italianos anarquistas, os quais estiveram à frente de greves, organização sindical (anarco-sindicalistas) e alguns foram cofundadores do Partido Comunista Brasileiro no ano de 1922. Getúlio Vargas, em 1934, estabeleceu a “lei de cotas”, uma medida destinada a controlar a entrada e a distribuição de estrangeiros no país, bem como proibir a concentração de imigrantes da mesma nacionalidade em qualquer parte do território brasileiro¹⁹.

De acordo com Villen (2015), a década de 1930 revela uma virada no tratamento ideológico e da imigração no Brasil, com um movimento de controle e planejamento das entradas que já estava sinalizado no cenário internacional. “A *categoria do trabalhador nacional*, com sua identidade definida em oposição àquela do *trabalhador estrangeiro*, emerge propriamente nesse período histórico da campanha de nacionalização.” (ibid, p. 61). Segundo a autora, o *recorte de classe* do fechamento das fronteiras estava explícito em lei, em referência aos “passageiros estrangeiros de terceira classe”.

Na atualidade, descendentes de imigrantes europeus no Brasil reproduzem diversas formas de discriminação e xenofobia em relação aos imigrantes vindos especialmente do Haiti e da Venezuela, bem como de outros países da América Latina, além dos imigrantes das regiões Norte e Nordeste do país presentes no Sul e Sudeste. Da mesma forma, a Itália – país que já expulsou muitos dos seus, pratica um racismo institucional que se reproduz no aumento do racismo popular, segundo Basso e Perocco (2003), visando hierarquizar os trabalhadores e justificar o rebaixamento das condições e relações de trabalho em função da chegada dos imigrantes.

Basso, no livro *Racismo de Estado* (2010), defende a tese de que o propulsor do racismo em curso é o Estado e os seus principais protagonistas são os governos, os parlamentos, por meio de legislações especiais e do discurso político contra os imigrantes, de práticas administrativas arbitrárias, de seleção racial entre as nacionalidades “boas” e as perigosas, de operações policiais e campos de detenção. O autor identifica, ainda, a difusão de medidas inferiorizantes e opressivas contra os imigrantes, revelando o conteúdo de classe do racismo institucional, o qual é usado pelas empresas, pelo mercado, pelo capital global visando desvalorizar a força de trabalho.

Nesta direção, Gjergji (2010) desenvolve um estudo sobre o uso de *circulares administrativas*, considerado pela autora como o “modelo italiano” de gestão das imigrações. As circulares revelam um sistema normativo *just in time*, em que os cidadãos e trabalhadores se movem em um horizonte jurídico

caracterizado pela total incerteza, dependente acima de tudo da autoridade que exercita o poder efetivo (deslegitimando o sistema jurídico formalmente vigente), com caráter regional em matéria de imigração e de ordem pública, e com decisões cada vez mais guiadas pela autoridade policial que tem o papel central na gestão administrativa (local) dos movimentos migratórios. A forma jurídica contemporânea (pós-moderna) – experimentada na população imigrante - se presta a acolher conteúdo normativo que reproduz de modo eficaz a inferiorização dos indivíduos e das classes sociais.

Retomando a questão da regra e da exceção, o racismo e a criminalização que se produz, se difunde e é incorporada na vida cotidiana reproduz a ideia da imigração como uma questão emergencial e dos imigrantes como provisórios ou passageiros, os “outros”, os diferentes, que colocam em risco a identidade do país ou da região. Entretanto, a realidade se impõe e revela que o fenômeno migratório é estrutural e constituinte das relações sociais capitalistas, como já afirmado acima. A emigração não é fruto de um desejo individual, são as condições reais, objetivas e subjetivas, que provocam as saídas. Condições estas agravadas pelo estágio atual de crise do capital e de produção destrutiva, não apenas dos bens, mas também da mercadoria força de trabalho. Uma mercadoria de extrema abundância e desvalorizada no mercado, segundo Basso e Perocco (2000). No que diz respeito à imigração, esta tornou-se uma necessidade para a reprodução do capital via o rebaixamento do valor da força de trabalho. “Portanto, os imigrantes que para a direita “não valem nada” são na realidade um precioso recurso para chamar e ter a disposição.” (BASSO e PEROCCO, 2003, p. 10)

Kammerer (2003, p. 185), ao analisar a política migratória alemã, observa que a cota de imigrantes privados de documentos é o espelho antes de tudo de uma política migratória que produz “a *irregularidade como regra*”. Ou seja, a massa de trabalhadores colocados forçosamente em situação irregular, ou *clandestinizados*, constitui, contraditoriamente, um amplo contingente de imigrantes ao lado de barreiras legais e políticas. Não é difícil explicar tal situação, visto que, segundo Basso e Perocco (2003, p. 21), a estimativa do salário médio dos “irregulares” é 20 a 30% inferior a respeito dos regularizados, e estes ainda inferiores em relação aos autóctones.

Os imigrantes sem documentação estão presentes no Brasil há muito tempo, ainda que invisibilizados. Conforme Villen (2015), nos anos 1970 e 1980, eles provêm principalmente da Coreia do Sul e da Bolívia para o trabalho no polo têxtil de São Paulo. O termo *trabalhador clandestino* também era utilizado na década de 1970 “para descrever a *informalidade* que marcava o processo de proletarianização dos migrantes internos nordestinos nos centros urbanos.” (ibid, p. 80). A partir desse período inicia-se um movimento de

rebaixamento e de exploração do mercado de trabalho brasileiro, por meio do racismo ao negro e ao imigrante interno e também ao imigrante internacional provindo de países periféricos.

Por fim, para sustentar a tese de que a imigração é regra e não exceção, apresentamos alguns dados atuais referentes à Europa. O relatório da Caritas sobre os imigrantes registrou o crescimento das migrações internacionais, estimado em 281 milhões em 2021 (3,6% da população mundial), diante de 272 milhões em 2019²⁰. Segundo a Fundação ISMU²¹, a população estrangeira regular residente na Europa, no início de 2022, era de 37,4 milhões e cerca de 55,4 milhões de filhos de imigrantes. Eram, respectivamente, 8,4% e 12,4% da população da União Europeia. Se for considerada a inteira área europeia, que inclui o Reino Unido, Suíça e Noruega, sobe para 10,4% e 15,3% da população.

De 2019 a 2022, houve um aumento de 4,9% a 5,3% dos imigrantes legais na União Europeia e Noruega, com idade predominante entre 25 e 39 anos. Destes, 45% obtiveram permissão por motivo de trabalho, 23,9% por motivo familiar, 12% por motivo educacional e 19% outros motivos²².

No que se refere à Itália, a população estrangeira atingiu no início de 2022 o limiar de 6 milhões de presentes e de 10% da população que reside no país: 6 em cada 10 estrangeiros são extracomunitários. Dentre a população de 15 a 64 anos, em 2021, 10,2% em idade de trabalho eram estrangeiros; 10,7% eram força de trabalho, 11,2% estavam ocupados, 16% estavam à procura de ocupação e 9,3% inativos. É significativa a distância entre os imigrantes extra europeus e aqueles provenientes de países da União Europeia, em 2021, 72% dos imigrantes da UE estavam ocupados em relação a 51,5% dos imigrantes do Norte da África e 56% daqueles do Oriente Médio²³.

A massa de imigrantes é composta pelos que conseguiram a regulação no país de destino e/ou a cidadania, os que entram no país e não conseguem regularização – os *clandestinizados*, os requerentes de asilo (em sua grande maioria negados), os menores não acompanhados, os que estão nos campos de detenção nos países de origem ou trânsito, os que são expulsos e, tragicamente, os que morrem no mar mediterrâneo, lançados à própria sorte (ou melhor, às mãos do crime organizado), constituindo um enorme cemitério no oceano²⁴.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Brasil e Itália são dois países singulares que revelam o jogo de forças no âmbito do mercado mundial. O Brasil, assim como outros países da América Latina, da África e da Ásia, está entre aqueles que foram colônias europeias e

estiveram submetidos à apropriação dos seus recursos naturais, capacidade de trabalho e de consumo, e se constituíram como exportadores de mão de obra e importadores de bens industrializados e de ciência e tecnologia. A Itália moderna se tornou um estado unificado em 1861 quando outros países como França, Espanha, Portugal, Grã-Bretanha e Holanda já possuíam grandes impérios, e o continente africano era um dos últimos territórios abertos à colonização. Até o início da Primeira Guerra Mundial, a Itália tinha anexado a Eritreia, Somália, Líbia e as ilhas Dodecanes e, na Segunda Guerra Mundial, a Etiópia.

Observamos, a partir do caso do Brasil e da Itália, a estreita ligação entre imigração e colonização, e entre imigração e racismo. Não é uma coincidência que países com o maior número de emigrantes (internos e externos) sejam ex-colônias; também não é mera coincidência que os países colonialistas sejam os que “atraem” os imigrantes. Tal relação se explica no interior do mercado mundial do trabalho fundado na desigualdade entre países e regiões, em que a história do subdesenvolvimento integra a história do desenvolvimento do capitalismo mundial.

As colônias foram fundamentais para o crescimento, amadurecimento e expansão do capitalismo, para a primitiva acumulação – via expropriação – visando colocar em vigor a lei geral da produção capitalista – a produção de mais-valor. Como resultado do processo de acumulação capitalista, constituiu-se uma população trabalhadora excedente, a qual, segundo Marx (2017), se torna a alavanca de tal acumulação, o *exército industrial de reserva* disponível que pertence ao capital. Enquanto isso, o racismo se apresenta como um instrumento ideológico de inferiorização, submissão e exploração da força de trabalho negra e imigrante.

O trabalhador privado dos meios de subsistência é levado a vender-se como mercadoria. No caso dos imigrantes, uma mercadoria abundante e de menor valor, marcada por uma história de colonização e/ou de escravização, por uma determinada origem étnico-racial, sexo ou idade, tratada como inferior, mais ou menos desejada. Mas é um “destino” difícil de aceitar, a transformação da força de trabalho em mercadoria gera insatisfação e, em muitos casos, revolta e luta, a qual se expressa de diversas formas, individual ou coletiva, subterrânea ou pública, sindical, associativa ou cultural.

NOTAS

¹ Fruto de pesquisa desenvolvida na *Università Ca'Foscari Venezia*, Itália, no primeiro semestre de 2023, com financiamento do CNPq.

² No primeiro momento da “grande emigração” (1870-1900) deixaram a Itália cerca de 5,2 milhões de pessoas; no segundo momento (1900-1915), mais 8,7 milhões; nas décadas de 1920 a 1930, outros 3 milhões de emigrantes; e entre 1945 e 1975, cerca de 7,5 milhões de italianos emigraram. A Europa, a América do Norte e a América do Sul foram os principais destinos. Em torno de 1,5 milhões se dirigiram ao Brasil (70% para o estado de São Paulo), dos quais um terço deles retornaram para a Itália. Estima-se em 25 milhões o número de brasileiros com origem italiana. (BERTONHA, 2022)

³ Além dos aspectos assinalados, Bertonha (2022) assinala que muitos dos antigos escravos não queriam mais permanecer onde eles tinham sido escravizados. Houve uma migração maciça para as grandes cidades, como São Paulo e Rio de Janeiro.

⁴ Segundo relatório anual (2022) do MJSP e OBMigra, entre 2010 e 2021, as principais nacionalidades solicitantes de reconhecimento da condição de refúgio foram os venezuelanos (59%), haitianos (13,3%), cubanos (4,1%) e senegaleses (3%). Disponível em: <https://datamigra.mj.gov.br>. Acesso em: 20 de setembro de 2023.

⁵ Como afirma Galeano (1992, p. 35), “os espanhóis tinham a vaca, mas eram outros os que bebiam o leite”.

⁶ O trabalho doméstico e de cuidados é o setor com a maior presença de estrangeiros (67,7%), o qual está associado à privatização dos serviços públicos na Itália. A seguir está a agricultura (18,5%), construção civil (17,1%), hotéis e restaurantes (16,1%), indústria (11,3%), serviços (9,4%) e comércio (7,4%). Fonte: Rfi-Istat, 2020. Disponível em: <https://www.istat.it/it/archivio/8263> Acesso em 23 de junho de 2023.

⁷ Na Itália, vigora a lei *jus sanguinis*, por meio da qual os descendentes de italianos (entre eles os brasileiros) podem solicitar a cidadania. Enquanto isso, os filhos de estrangeiros que nascem na Itália não são considerados cidadãos italianos, eles podem requerer a cidadania após os 18 anos de idade e com o cumprimento de determinados requisitos.

⁸ De acordo com Bertonha (2022), em 1975 o número de imigrantes na Itália supera o de emigrantes.

⁹ Dossier Statistico Immigrazione 2022. Disponível em: <https://www.dossierimmigrazione.it/prodotto/dossier-statistico-immigrazione-2022/> Acesso em 23 de junho de 2023.

¹⁰ Caritas. Relatório Immigrazione 2022. Disponível em: <https://www.caritas.it/category/rapporti-immigrazione>. Acesso em 23 de junho de 2023.

¹¹ Os dados constam na Plataforma “Brasileiros no Exterior – Plataforma de dados sobre emigração brasileira”, vinculada à pesquisa *Brasileiros no exterior: As redes de comunicação na identificação do perfil, condições de vida, formas de organização e de construção das identidades*, que vem sendo desenvolvida desde 2022, junto ao programa de pós-graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo, sob a coordenação geral da professora Dra. Camila Escudero. Disponível em: <https://www.brasileirosnoexterior.org>. Acesso em 20 de setembro de 2023.

¹² Fonte: Plataforma DataMigra, disponível em: <https://datamigra.mj.gov.br/#/public>. Acesso em 20 de setembro de 2023.

¹³ Disponível em: <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/proporcao-de-migrantes-entre-grandes-regioes-ufs-e-municipios.html>. Acesso em 20 de setembro de 2023.

¹⁴ Como quer fazer crer o governo Meloni de ultradireita na Itália, ao tratar a imigração como uma emergência, algo excepcional e de razão obscura, e ao recorrer ao perigo da “substituição étnica”. Segue-se, assim, a necessidade de fragilizar cada vez mais os direitos e as modalidades de recebimento dos imigrantes e vincular a imigração à questão da segurança.

¹⁵ Na Itália, no ano de 2017, os menores eram 6.239, em 2022 são 20.681 os presentes nas estruturas de recepção, segundo o Ministério do Trabalho. *Report Mensile Minori Stranieri Non Accompagnati (MSNA) in Italia*, 31 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.lavoro.gov.it/temi-e-priorita/immigrazione/focus-on/minori-stranieri/pagine/dati-minori-stranieri-non-accompagnati> Acesso em 23 de junho de 2023.

¹⁶ Mais de 4 milhões e 800 mil ucranianos entraram na Europa em 2022, os principais países de refúgio são Polônia, Alemanha, República Checa, Itália, Espanha, Bulgária e outros. Os refugiados da Ucrânia são, na sua maioria, mulheres, menores, idosos e doentes, conforme o Relatório da Fundação ISMU (2023). Disponível em: <https://www.ismu.org/> Acesso em 23 de junho de 2023.

¹⁷ Basso e Perocco falam em racismo de Estado e islamofobia. Os autores publicaram em 2020 um livro em árabe *Contra a islamofobia*, em que analisam as causas da islamofobia na Europa e na Itália, o método que a veicula e suas consequências sociais.

¹⁸ Segundo Bertonha (2022, p. 61), entre 1890 e 1920, dos 44 principais líderes operários de São Paulo, 8 eram brasileiros, 6 espanhóis, 6 portugueses e 22 italianos. Em São Paulo, podemos observar a constituição de bairros com concentração de operários italianos, como Brás e Mooca.

¹⁹ Segundo Basso (2010, p. 28), quanto mais concentrados estão os imigrantes de uma mesma nacionalidade, mais difícil, lenta e incompleta é a sua assimilação.

²⁰ Disponível em: <https://www.caritas.it/category/rapporti-immigrazione/> Acesso em 23 de junho de 2023.

²¹ Disponível em: <https://www.ismu.org/> Acesso em 23 de junho de 2023.

²² Disponível em: <https://ec.europa.eu/eurostat/web/products-statistical-reports/w/ks-09-23-223> Acesso em 14 de julho de 2023.

²³ Dados elaborados pela Fondazione ISMU. Disponível em: <https://www.ismu.org/> Acesso em 23 de junho de 2023.

²⁴ De 2014 a 2022, quase 25 mil migrantes perderam a vida no Mar Mediterrâneo, na tentativa de alcançar a Europa. Fonte: International Organization for Migration - IOM – <https://missingmigrants.iom.int/>

REFERÊNCIAS

- BAENINGER, Rosana. Rotatividade migratória: um novo olhar para as migrações internas no Brasil. **Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, Brasília, Ano XX, n. 39, p. 77-100, jul./dez. 2012.
- BASSO, Pietro. **Tempos modernos, jornadas antigas**: vidas de trabalho no início do século XXI. Trad. de Patrícia Villen. Campinas, SP: Ed. da UNICAMP, 2018.
- BASSO, Pietro (Org.). **Razzismo di stato**: Stati Uniti, Europa, Italia. Milano: Franco Angeli, 2010.
- BASSO, Pietro. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. In: BASSO, Pietro; PEROCCO, Fabio (Orgs.). **Gli immigrati in Europa**: diseguaglianze, razzismo, lotte. Milano: Franco Angeli, 2003, p. 82-117.
- BASSO, Pietro, PEROCCO, Fábio (Orgs.). **Immigrazione e trasformazione della società**. Milano: Franco Angeli, 2000.
- BASSO, Pietro; PEROCCO, Fabio (Orgs.). **Gli immigrati in Europa**: diseguaglianze, razzismo, lotte. Milano: Franco Angeli, 2003.
- BASSO, Pietro; PEROCCO, Fabio. Imigração e transformação social da Europa: a reviravolta de uma época e as suas perspectivas. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 4, p. 1-24, 2020.
- BERTONHA, João Fábio. **Os italianos no Brasil**: 150 anos de sonhos, lutas e diálogos entre as duas margens do Atlântico. Marília/SP: Lutas Anticapital, 2022.
- CENTRO STUDI E RICERCHE IDOS. **Dossier Statistico Immigrazione 2022**. Roma, 2022.
- CILLO, Rosana. Il fenomeno del lavoro forzato: dati e tendenze. In: CILLO, Rossana; PEROCCO, Fabio. **Il lavoro forzato tra gli immigrati**. Padova: Cleup, 2012.
- CILLO, Rossana; PEROCCO, Fabio. Posted work, una nuova frontiera della svalorizzazione del lavoro. In: CILLO, Rossana; PEROCCO, Fabio (Orgs.). **La condizione dei lavoratori in distacco transnazionale in Europa**. Venezia: Edizioni Ca'Foscari, 2022, p. 3-30.
- GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. 35 ed. Trad de Galeno de Freitas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GAUDEMAR, Jean-Paul. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Trad de Maria do Rosário Quintela. Lisboa: Editorial Estampa, 1977.
- GJERGJI, Iside. La socializzazione dell'arbitrio. Alcune note sulla gestione autoritaria dei movimenti migratori. In: BASSO, Pietro (Org.). **Razzismo di stato**: Stati Uniti, Europa, Italia. Milano: Franco Angeli, 2010, p. 439 a 466.

- KAMMERER, Peter. Germania: un secolo di politica migratoria. In: BASSO, Pietro; PEROCCO, Fabio (Orgs.). **Gli immigrati in Europa**: diseguglianze, razzismo, lotte. Milano: Franco Angeli, 2003, p. 163-188.
- MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. 2.ed. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PEROCCO, Fabio. Il contesto italiano. In: CILLO, Rossana; PEROCCO, Fabio. **Il lavoro forzato tra gli immigrati**. Padova: Cleup, 2012.
- ROMUALDI, Irene. Ambiente e migrazioni forzate in America Latina. In: ALTIERO, Salvatore; MARANO, Marina. **Crisi ambientale e migrazioni forzate**. L'“ondata” silenziosa oltre la Fortezza Europa. Roma: Associazione A Sud – Ecologia e Cooperazione ONLUS, 2016.
- ROSIGNOLI, Francesca. **Environmental justice for climate refugees**. New York and London, Routledge, 2022.
- SAYAD, Abdelmalek. **L'immigrazione o i paradossi dell'alterità**. L'illusione del provvisorio. Trad. de Sara Ottaviani. Verona: Ombre Corte, 2008.
- SAYAD, Abdelmalek. **La doppia assenza**: dalle ilusioni dell'emigrato alle sofferenze dell'immigrato. Trad. de Deborah Borca e Raoul Kirchmayr. Milano: Raffaello Cortina, 2002.
- VILLEN, Patricia. **Imigração na modernização dependente**: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Campinas, 2015.

RESUMO

O artigo propõe uma reflexão sobre a questão migratória a partir da situação específica de dois países – Brasil e Itália - e sua posição no mercado mundial de trabalho. Analisa a tradição histórica e a atualidade dos movimentos emigratórios e imigratórios, os mecanismos de desvalorização da força de trabalho imigrante – como o racismo institucional –, e aborda o fenômeno migratório como regra e não uma exceção ou uma emergência, visto que é uma condição permanente da própria existência do capitalismo. As fontes para a análise são a literatura recolhida nas principais bases bibliográficas e dados estatísticos oficiais do Brasil e da Itália sobre a migração.

Palavras-chave: emigração; imigração; mercado mundial de trabalho; Brasil; Itália.

RIASSUNTO

L'articolo propone una riflessione sulla questione migratoria basata sulla situazione specifica di due paesi – Brasile e Italia – e sulla loro posizione nel mercato del lavoro mondiale. Analizza la tradizione storica e l'attualità dei movimenti di emigrazione e immigrazione, i meccanismi di svalutazione della forza lavoro immigrata - come il razzismo istituzionale -, e affronta il fenomeno migratorio come regola e non un'eccezione o un'emergenza, poiché è una condizione permanente dell'esistenza stessa del capitalismo. Le fonti per l'analisi sono la letteratura raccolta nei principali database bibliografici e i dati statistici ufficiali del Brasile e dell'Italia sulla migrazione.

Parole chiave: emigrazione; immigrazione; mercato del lavoro globale; Brasile; Italia.

ABSTRACT

The article proposes a reflection on the migration issue based on the specific situation of two countries – Brazil and Italy – and their position in the global labor market. It analyzes the historical tradition and the current situation of emigration and immigration movements, the mechanisms for devaluing the immigrant workforce - such as institutional racism and addresses the migratory phenomenon as a rule and not an exception or an emergency, since it is a permanent condition of the very existence of capitalism. The sources for the analysis are literature collected in the main bibliographic databases and official statistical data from Brazil and Italy on migration.

Keywords: emigration; immigration; global labor market; Brazil; Italy.

